



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 411/88.
DE 13 DE ABRIL DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 796/88 de 13-04-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional no valor de CZ\$24.356.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzados) abaixo classificados:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzados), destinado/ a suplementação das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

- 7 DEPART. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 7.1 SAÚDE PÚBLICA
- 7.1-3.000 Despesas Correntes
- 7.1-3.100 Despesas de Custeio - 7.1-3.110- Pessoal
- 7.1-3.111 Pessoal Civil.....CZ\$ 2.700.000,00
- 7.1-3.120 Material de Consumo.....CZ\$ 3.700.000,00
- 7.1-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 7.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 2.000.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- Crédito Adicional Especial no valor de CZ\$15.956.000,00 (Quinze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzados), com a seguinte codificação:

- 7 DEPART. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.1 SAÚDE PÚBLICA
- 7.1-4.000 Despesas de Capital
- 7.1-4.100 Investimentos
- 7.1-4.110 Obras e Instalações.....CZ\$ 3.300.000,00
- 7.1-4.120 Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$12.656.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura dos referidos créditos, correrão por conta dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de abril de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria